

EDITAL Nº 02/2023 - RESULTADO APÓS RECURSOS

Dispõe sobre o RESULTADO APÓS RECURSOS DA CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo e da MIGRAÇÃO do Auxílio Emergencial Temporário para os Auxílios prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia.

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado após recursos da confirmação/migração de Benefícios da Assistência Estudantil para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

1. DO RESULTADO APÓS RECURSOS DA CONFIRMAÇÃO E MIGRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.2 Na tabela em anexo, apresentam-se os resultados das confirmações e migrações com os seguintes pareceres:

DEF: auxílio deferido

IND: auxílio indeferido

Deferido (DEF-1): Confirmação/migração realizada e manterá/receberá os benefícios;

Deferido com acompanhamento biopsicossocial-pedagógico (DEF-3): confirmação/migração realizada e manterá/receberá os benefícios mediante acompanhamento biopsicossocial-pedagógico, com os profissionais da Assistência Estudantil, (assistente social, pedagogas, psicólogos e/ou enfermeiras) devido a dificuldades de aprendizagem, baixa frequência, índices insatisfatórios de rendimento acadêmico, acompanhamento de saúde, entre outras situações. **É de responsabilidade da/do estudante entrar em contato com a equipe da Assistência Estudantil para agendar horário de atendimento**, conforme contato abaixo, e posteriormente comparecer aos atendimentos. Caso a/o estudante não compareça, sem justificativa, não entre em contato com a equipe e/ou seu

rendimento acadêmico permaneça insatisfatório poderá ter seus benefícios suspensos e/ou cancelados.

Deferido com pendência de documentação (DEF-4): confirmação/migração realizada e manterá/receberá os benefícios mediante envio dos documentos pendentes. Caso as pendências não sejam regularizadas a/o estudante poderá ter seus benefícios suspensos e/ou cancelados;

INDEFERIMENTOS: Indeferido a manutenção/migração no benefício pelos seguintes motivos:

IND-2: A/O estudante não é usuária/o dos auxílios da Política de Assistência Estudantil.

IND-3: A/O estudante possui perfil de acordo com o PNAES, mas há indisponibilidade orçamentária;

IND-5: Ausência de documentação exigida em edital e/ou solicitada pela equipe da Assistência Estudantil;

IND-6: Estudante não possui perfil de acordo com o PNAES.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Tendo a/o estudante deferida a CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.1 Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil, sala 116, prédio 1, Câmpus Passo Fundo, pelo telefone (54) 98122.7819 ou (54) 99906.2301 e/ou pelo email pf-ae@ifsul.edu.br

Passo Fundo, 30 de maio de 2023.



Lucas Vanini
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo